



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE APOIO A JOVENS
INSTITUTO SER TÃO GRANDE
TURMA 2026

O Instituto Ser Tão Grande, associação civil sem fins lucrativos TORNA PÚBLICA a realização do Processo Seletivo 2026 para o PROGRAMA DE APOIO, mediante as regras estabelecidas neste Edital.

1. DO INSTITUTO SER TÃO GRANDE

- 1.1. O Instituto Ser Tão Grande é uma associação civil sem fins lucrativos que oferece apoio a jovens de baixa renda e alta performance acadêmica, provenientes de escolas públicas ou conveniadas.
- 1.2. As ações do Instituto são realizadas em regime de voluntariado e se baseiam em três pilares: (i) apoio acadêmico; (ii) mentoria; e (iii) acesso à rede de pessoas ligadas ao Instituto.
- 1.3. O número de jovens a serem contemplados é variável, conforme a quantidade de inscritos que se adequam ao perfil almejado pelo Instituto, bem como o volume de parcerias obtidas e doações levantadas para financiamento das ações de apoio.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. O presente Edital estabelece as normas, critérios e etapas para participação no Processo Seletivo do Instituto Ser Tão Grande. O processo de seleção é composto por 5 (cinco) etapas consecutivas e eliminatórias: Inscrição e Questionário Socioeconômico; Teste Online; Evento Online; Prova Presencial Final; Entrevista Presencial Final com o candidato e a família. Poderá haver testes comportamentais durante o processo.
- 2.2. Os resultados de cada etapa serão divulgados no site do Instituto (www.intitutosertaogrande.org) e no instagram oficial do Instituto (www.instagram.com/institutosertaogrande) segundo o cronograma do Processo Seletivo. O Instituto também poderá enviar os resultados aos candidatos classificados em cada etapa através do endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- 2.3. Não estão previstos neste Edital recursos e revisões de provas. As avaliações, notas e pareceres técnicos sobre os candidatos são confidenciais e não serão disponibilizados nem aos candidatos, nem aos responsáveis.
- 2.4. Não haverá segunda chamada para nenhuma das atividades previstas neste Edital. O candidato que não comparecer a alguma das etapas será



desclassificado do Processo Seletivo. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados, convocações e datas de realização de cada etapa. O candidato deverá manter os dados pessoais corretos e atualizados no sistema de inscrição. Caso seja necessária alguma alteração, o candidato deverá enviar e-mail para intitutosertaogrande@gmail.com informando nome completo e a informação a ser alterada.

- 2.5. Ao realizar a inscrição no processo seletivo, o candidato e seus responsáveis legais confirmam a leitura deste Edital e a concordância com todos os termos.

3. DOS BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

- 3.1. O Instituto Ser Tão Grande ofertará aos jovens selecionados, durante os três anos do Ensino Médio, acesso a: 1) suporte acadêmico; 2) mentoria, 3) acesso à toda rede de contatos do Instituto Ser Tão Grande.
- 3.2. O apoio acadêmico será provido em uma única modalidade e os jovens selecionados serão contemplados com a Modalidade Escola Particular:
 - 3.2.1. Modalidade Escola Particular: Os jovens beneficiados ganharão bolsa integral em escolas particulares parceiras do Instituto¹ e poderão escolher entre curso de idiomas (inglês ou espanhol) online no contraturno e a bolsa auxílio mensal no valor do curso (130,00);
 - 3.2.2. Todos os jovens beneficiados nesta modalidade terão acesso a mentoria e à rede de contatos do Instituto, incluindo mentores, voluntários, parceiros, doadores, etc.
- 3.3. A família e o jovem não terão que pagar nenhuma taxa ao Instituto Ser Tão Grande e não serão cobrados a devolver o valor investido durante os 3 (três) anos do ensino médio. O projeto não é um empréstimo.
- 3.4. As bolsas estão limitadas ao período de três anos do ensino médio, podendo se estender, por eventual necessidade, a cursos pré-vestibulares. Tal extensão será analisada posteriormente e ficará a critério do Instituto e do colégio.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Para concorrer às vagas deste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente, atender a todos os requisitos descritos abaixo:
 - 4.1.1. Estar devidamente matriculado, no ano de 2025, no 9º ano do ensino fundamental em unidade escolar da rede pública, rede conveniada² ou privada (com 100% de bolsa);
 - 4.1.2. Não ter reprovação em seu histórico escolar. Para provar seu histórico escolar o(a) candidato(a) deverá entregar os boletins do 8º e 9º anos ao Instituto na última etapa do processo seletivo, na realização da entrevista presencial;
 - 4.1.3. Possuir renda bruta familiar por pessoa de no máximo 1,5 (um e meio) salários mínimos (R\$ 2.277,00). A renda familiar por pessoa (per capita) é calculada

¹ As escolas que atualmente possuem parceria com o Instituto Ser Tão Grande são Arena, Cope, Simbios, Átrio, Trinus e Colégio São Paschoal, contudo, essa lista pode sofrer alterações.

² Instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas que estabelecem parcerias com prefeituras e governos estaduais com o intuito de complementar as vagas oferecidas no sistema público.



somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam este grupo familiar. A renda deve ser comprovada de acordo com os documentos listados abaixo (que se aplicam ao caso individual da família), que deverão ser apresentados na última etapa do processo seletivo, na realização da entrevista presencial, por todos os adultos com quem o jovem reside:

- 4.1.3.1. Declaração de Imposto de Renda;
 - 4.1.3.2. Carteira de Trabalho;
 - 4.1.3.3. Contracheque;
 - 4.1.3.4. Decore – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos;
 - 4.1.3.5. Extrato de banco dos últimos 3 meses – extrato completo com detalhes de toda a movimentação bancária tanto da conta corrente, quanto da conta salário ou poupança e, caso possuam, as 3 últimas faturas do cartão de crédito;
 - 4.1.3.6. Autônomos e profissionais liberais – Cópia do contrato de prestação de serviço com o valor do pagamento recebido; RPA – Recibo de Pagamento de Autônomo e Notas fiscais emitidas;
 - 4.1.3.7. MEI – Declaração Anual do Microempreendedor Individual, a DASN-SIMEI.
- 4.1.4. Caso seja beneficiado(a) com bolsa de estudos, deverá residir ou ter disponibilidade para se mudar para a cidade de Goiânia-GO e sua região metropolitana, ou Uberlândia-MG.

5. DOS BENEFÍCIOS

- 5.1. Abaixo detalhamos as duas modalidades de apoio aos jovens que forem aprovados no Processo Seletivo.
- 5.2. **BENEFÍCIOS PARA A MODALIDADE ESCOLA PARTICULAR**
 - 5.2.1. bolsa de estudos integral em escolas particulares de excelência parceiras do Instituto, a serem distribuídas, a critério do Instituto;
 - 5.2.2. material didático indicado pela escola parceira;
 - 5.2.3. uniforme escolar³ da escola particular parceira, incluindo camisetas, blusa de frio, uniforme para prática de educação física e, quando houver, calças e shorts;
 - 5.2.4. bolsa integral em curso online de idiomas (inglês ou espanhol, a ser escolhido pelo jovem beneficiado), obrigatório no primeiro ano; ou, bolsa auxílio mensal⁴ no valor do curso (130,00).
 - 5.2.5. mentoria com voluntários do Instituto;
 - 5.2.6. participação em eventos e atividades culturais promovidos pelo Instituto;
 - 5.2.7. encontro semestrais, presenciais, mediados pela coordenação do Instituto com

³ O Instituto Ser Tão Grande oferece os uniformes escolares apenas no primeiro ano. Cabe ao aluno e aos pais zelarem pela conservação do uniforme. Não será oferecido um novo uniforme a cada ano letivo. Caso algo aconteça com o uniforme, o aluno deve comunicar ao Instituto, que avaliará a situação a seu exclusivo critério.

⁴ A bolsa-auxílio será concedida apenas aos estudantes que, no início do ano letivo, optarem por ela em vez do curso de inglês. Essa escolha é feita uma única vez por ano e não poderá ser alterada posteriormente. Os estudantes que optarem pelo curso deverão manter frequência regular e desempenho acadêmico acima da média.



o objetivo de fortalecer os laços entre os jovens de cada escola;

- 5.2.8. encaminhamento para rede clínica parceira com atendimento a valor social ou totalmente gratuito.
- 5.3. Os benefícios a serem oferecidos aos bolsistas limitam-se aos anos letivos de 2026, 2027 e 2028.
- 5.4. O Instituto não se responsabiliza por eventuais gastos com mudança, moradia, transporte⁵ e alimentação.
- 5.5. O Instituto Ser Tão Grande não se obriga a arcar com qualquer outra despesa que não esteja expressamente prevista neste edital. Isso inclui, mas não se limita a, despesas com provas de segunda chamada⁶, excursões, inscrições em vestibulares, entre outros. No entanto, o Instituto Ser Tão Grande poderá, a seu exclusivo critério, avaliar e decidir sobre a possibilidade de custear tais despesas caso a caso.

6. CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DA BOLSA

- 6.1. O Instituto Ser Tão Grande exige de seus jovens empenho e comprometimento nos estudos, podendo, a seu critério, suspender os benefícios concedidos ao estudante caso as exigências abaixo não sejam cumpridas:
 - 6.1.1. manutenção do alto desempenho escolar e aprovação em todas as matérias da escola, com rendimento entre os 20% melhores de sua turma, no mínimo;
 - 6.1.2. frequência escolar mínima, conforme normas da escola;
 - 6.1.3. respeito integral às normas internas da escola;
 - 6.1.4. aprovação no curso de idiomas, com assiduidade e respeito a todas as normas internas da escola;
 - 6.1.5. disponibilização de tempo para as mentorias, duas vezes ao mês;
 - 6.1.6. relato bimestral feito pelo bolsista sobre seu empenho e desenvolvimento acadêmico e pessoal ao longo dos últimos meses;
 - 6.1.7. assiduidade e engajamento nos eventos que o Instituto promover;
 - 6.1.8. participação em exames socioemocionais propostos pelo Instituto com frequência semestral ou anual, a definir;
 - 6.1.9. dedicação, disciplina e respeito por todos os membros e parceiros do Instituto Ser Tão Grande;
 - 6.1.10. constatação de interesse pelos estudos e pelo desenvolvimento pessoal, a ser aferido por meio de relatório dos mentores, relatório dos voluntários do Instituto do time de acompanhamento de jovens e, conforme demanda, relatório a ser obtido pelo bolsista junto à coordenação da escola; constatação de evidências de compromisso com os estudos, por meio de notas escolares, histórico de disciplina escolar e frequência às aulas;
 - 6.1.11. identificação de características pessoais alinhadas com os objetivos do Instituto

⁵ O Instituto Ser Tão Grande poderá realizar a análise de solicitação de vale-transporte em casos muito específicos. A concessão desse benefício será avaliada individualmente e ficará a exclusivo critério do Instituto.

⁶ O Instituto Ser Tão Grande poderá analisar o custeio das provas de segunda chamada, desde que o aluno apresente um atestado médico comprovando a impossibilidade de comparecimento na data original da prova, sendo a ausência justificada por situações consideradas graves ou gravíssimas.

tais como autonomia, capacidade de comunicação e interação pessoal, motivação, maturidade emocional e empenho em enfrentar situações novas e/ou desafiadoras



7. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo de seleção é composto por 5 (cinco) etapas consecutivas e eliminatórias, cujo cronograma está pré-definido abaixo, podendo sofrer alterações que serão comunicadas no site do Instituto (www.institutosertaogrande.org), e-mail e através das suas redes sociais.
- 7.2. O cronograma do processo seletivo deverá obedecer às seguintes datas⁷:
 - 7.2.1. Inscrição e preenchimento do Questionário Socioeconômico: entre **12 de maio de 2025** e **31 de agosto de 2025**;
 - 7.2.2. Realização do Teste Online: entre **8 de setembro de 2025** e **21 de setembro de 2025**;
 - 7.2.3. Reunião Online: entre **22 de setembro de 2025** e **11 de outubro de 2025**;
 - 7.2.4. Aplicação da Prova Presencial Final: entre **12 de outubro de 2025** e **8 de novembro de 2025**;
 - 7.2.5. Realização da Entrevista Presencial Final: entre **9 de novembro de 2025** e **30 de novembro de 2025**;
 - 7.2.6. Divulgação do Resultado: entre **1º de dezembro de 2025** e **12 de dezembro de 2025**.
- 7.3. Em caso de realização de etapas presenciais, todas deverão ocorrer nas cidades de Goiânia-GO e Uberlândia-MG, sendo que os custos de deslocamento para participação nas etapas presenciais serão exclusivamente custeados pelo(a) candidato(a) e familiares responsáveis.
- 7.4. A autorização dos responsáveis, anexa a este Edital, precisará ser entregue apenas para a realização da prova presencial.

8. INSCRIÇÃO E QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

- 8.1. As inscrições para o Processo Seletivo 2026 estarão abertas do dia **12 de maio** até o dia **31 de agosto** de 2025. Recomenda-se que a inscrição seja feita o quanto antes. A inscrição não depende do pagamento de nenhum valor e deverá ser feita por meio do preenchimento de Formulário de Inscrição, cujo link é disponibilizado na página do Instituto na internet (www.institutosertaogrande.org), no instagram oficial do Instituto (www.instagram.com/institutosertaogrande) ou através do link (<https://forms.gle/JqdV5mn34Kbwab4f8>).

⁷ As datas previstas neste cronograma podem sofrer alterações. Em caso de modificações, o Instituto Ser Tão Grande informará os alunos e responsáveis através do site oficial, e-mail e/ou redes sociais.



- 8.2. As perguntas que constam no formulário de inscrição também serão avaliadas, inclusive no que se refere ao uso da Língua Portuguesa. Encorajamos o(a)s candidatos(as) a responderem a essas perguntas com atenção.
- 8.3. O questionário socioeconômico visa analisar se o candidato é elegível ao programa. São elegíveis o(a)s candidatos(as) que possuam renda bruta familiar de no máximo 1,5x salário mínimo per capita, correspondente, atualmente, a R\$ 2.277,00. Todos os documentos comprobatórios da renda familiar, conforme preenchimento do questionário socioeconômico, serão solicitados na etapa da Entrevista Final, conforme item 4.1.3.
- 8.4. O(A)s candidatos(as) que não se enquadrem no perfil socioeconômico do projeto serão automaticamente desclassificados do processo seletivo. Todos os candidatos classificados na fase de Inscrição e Questionário Socioeconômico serão convocados para a segunda fase.
- 8.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidatos(a) e de seu(s) responsável(is), dispondo o Instituto Ser Tão Grande o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que as fornecer de forma incompleta, incorreta e inconsistente, devendo o(a) candidatos(a) se responsabilizar legalmente da comprovação documental de todas as informações prestadas.
- 8.6. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o jovem e seus responsáveis automaticamente concordam e autorizam o Instituto Ser Tão Grande a utilizar e divulgar suas imagens (incluindo, mas não se limitando a: imagem, nome, apelido, citações e som de voz) feitas e/ou obtidas durante o processo seletivo e admissão no programa de benefícios.

9. TESTE ONLINE

- 9.1. A segunda fase do processo seletivo será constituída por uma prova objetiva de múltipla escolha composta por 15 (quinze) questões de português e interpretação de texto e 15 (quinze) questões de matemática e raciocínio lógico, totalizando 30 (trinta) questões. O conteúdo cobrado será baseado na matriz curricular das escolas públicas para o 9º ano do Ensino Fundamental, inclusive.
- 9.2. O teste online deverá ser realizado dentro do período estabelecido para essa etapa, que, em geral, terá a duração de uma semana.
- 9.3. O teste deve ser feito sem acompanhamento de terceiros.

10. REUNIÃO ONLINE

- 10.1. A terceira fase do processo seletivo tem como objetivo avaliar as características sociemocionais do candidato, sendo realizada através de uma palestra entre os estudantes e voluntários do Instituto Ser Tão Grande, dependendo da disponibilidade de agenda dos voluntários e dos candidatos. O estudante deverá dispor de boa conexão de internet, que suporte uma videoconferência, com áudio e vídeo por, no mínimo, 30 (trinta) minutos. O evento será feito via Skype, Google Meet, Whereby ou Zoom e poderá ser gravada pelo Instituto, por razões de segurança, porém não será objeto de divulgação. Para dispositivos móveis (como celular) é necessário baixar o aplicativo previamente. Caso o acesso seja feito por meio de notebook ou PC, não é necessário fazer o download prévio. Por fim, é vedada a reprodução de qualquer etapa da seleção pelos(as) candidatos(as) a terceiros, sem prévia autorização.



- 10.2. O intuito da Reunião Online é apresentar o Instituto aos candidatos e familiares, além de conhecer a história de vida dos mesmos, de forma a compartilharmos as trajetórias.
- 10.3. A Reunião Online deverá ser acontecer até o dia **11 de outubro** de 2025 e a alocação de candidatos será feita conforme disponibilidade e alinhada por e-mail com até 5 (cinco) dias de antecedência.

11. PROVA FINAL

- 11.1. A quarta fase do processo seletivo será constituída por uma prova objetiva de múltipla escolha composta por até 20 (vinte) questões de português e interpretação de texto, até 20 (vinte) questões de matemática e raciocínio lógico, totalizando até 40 (cinquenta) questões e 1 (uma) redação dissertativa-argumentativa. O conteúdo cobrado será baseado na matriz curricular das escolas públicas para o 9º ano do Ensino Fundamental, inclusive.
- 11.2. Os locais de prova serão informados aos candidatos classificados para esta etapa por e-mail. O Instituto se compromete a informar o local e horário com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos antes da data da prova, dando tempo hábil para o jovem e seus responsáveis se programarem para esta etapa.
- 11.3. A prova final será aplicada no formato presencial e realizada em Goiânia-GO e Uberlândia-MG em um sábado ou domingo entre os dias **12 de outubro** de 2025 e **8 de novembro** de 2025.

12. ENTREVISTA FINAL

- 12.1. A última fase do processo seletivo será constituída por uma entrevista com estudantes e seus familiares e/ou responsáveis. As entrevistas serão feitas de forma separada, de acordo com a disponibilidade do estudante, familiares e/ou responsáveis e voluntários do Instituto Ser Tão Grande. O jovem e os familiares e/ou responsáveis serão entrevistados por membros do Instituto Ser Tão Grande.
- 12.2. A etapa será realizada de forma presencial e os locais das entrevistas serão informados aos candidatos classificados para esta etapa por e-mail. O Instituto se compromete a informar o local e horário com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos antes da data da entrevista, dando tempo hábil para o jovem e seus responsáveis se programarem para essa etapa.
- 12.3. A entrevista deverá ser realizada em Goiânia-GO e Uberlândia-MG em um final de semana entre os dias 9 de novembro de 2025 e 30 de novembro de 2025.

13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 13.1. Os candidatos que não comparecerem a alguma etapa da seleção estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- 13.2. O Instituto se reserva o direito de não divulgar os motivos da desclassificação dos candidatos em cada uma das etapas, presenciais ou não, mas ressalta que serão classificados os candidatos que tiverem o perfil e as competências mais próximas do perfil do bolsista do Instituto, considerando o número de vagas disponíveis.
- 13.3. Será composta uma comissão de membros e voluntários do Instituto para



análise dos perfis dos candidatos de acordo com os requisitos. Essa comissão, de forma soberana, poderá definir outros critérios para aprovação dos candidatos.

14. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 14.1. Considerando os dados do formulário de inscrição, os resultados dos testes online e presencial, bem como das entrevistas pessoal e familiar, serão selecionados o(a)s candidatos(as) que melhor se alinharem à política do Instituto Ser Tão Grande e mais se adequarem ao perfil do “Jovem Ser Tão Grande”, cuja decisão será inteiramente discricionária do Instituto.
- 14.2. O resultado do Processo Seletivo 2026 será informado aos candidatos que chegarem na etapa final por e-mail até o dia **12 de dezembro** de 2025

15. TERMOS GERAIS

- 15.1. Após a aprovação do jovem em decorrência do programa, caso o Instituto verifique que o bolsista não tem cumprido os critérios para manutenção da bolsa, o Instituto enviará e-mail para família comunicando o apurado e mencionando os itens descumpridos, solicitando manifestação em 10 (dez) dias. O Instituto também poderá solicitar reunião com o jovem e com a família, de participação obrigatória, para buscar resolver a questão. A manutenção ou desligamento do jovem junto ao programa será resolvida pelo Conselho Consultivo do Instituto, de forma irrecorrível.
- 15.2. Em caso de desistência por parte do jovem e/ou família, o bolsista poderá sair do programa de forma imotivada e unilateral, sem qualquer ônus e a qualquer momento, mediante envio de requerimento assinado pelos responsáveis para o e-mail intitutosertaogrande@gmail.com.
- 15.3. Em caso de dissolução do Instituto, por qualquer razão, o Instituto se compromete a enviar os melhores esforços para manter o apoio para os jovens cujas bolsas estejam vigentes à época, mas sem nenhuma garantia de fazê-lo. Os diretores, conselheiros, mentores, doadores, parceiros e voluntários do Instituto também ficam isentos de quaisquer responsabilidades.
- 15.4. O Instituto não se compromete com aprovação dos bolsistas em vestibular, obtenção de vaga de emprego, aprovação em concurso público ou obter qualquer resultado acadêmico e/ou profissional.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 16.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo e divulgado no site do Instituto e nas suas redes sociais (Instagram, Facebook, LinkedIn).
- 16.3. Ao longo do processo seletivo, o(a) candidatos(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das etapas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de todos materiais



necessários para realização de provas e do documento de identidade original do(a) candidato(a) ou do responsável. Nas etapas online, o(a) candidato(a) é responsável por ter acesso à internet. Não serão tolerados atrasos.

- 16.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de uma errata ou de outro Edital.
- 16.5. Quaisquer pontos não descritos ou expressos neste Edital deverão ser deliberados pela diretoria do Instituto Ser Tão Grande. Caso haja qualquer dúvida, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Instituto, enviando e-mail para intitutosertaogrande@gmail.com.

Desejamos a todos(as) candidatos(as) boa sorte no processo seletivo!

Goiânia, 30 de Abril de 2025.

Maria Clara Almeida Neves
Coordenadora
Instituto Ser Tão Grande



ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS REPRESENTANTES LEGAIS

Processo Seletivo

Por este instrumento, eu, _____,
RG n. _____, CPF n. _____ responsável legal
pelo(a) adolescente _____,
nascido(a) em ___/___/___, RG n. _____, CPF n.
_____, autorizo sua participação no processo seletivo de
bolsistas do Instituto Ser Tão Grande para o ensino médio nos anos letivos de 2026, 2027
e 2028.

_____, _____ de _____ de _____

| | |
|--------------------|--------------------------|
| Adolescente | Responsável Legal |
|--------------------|--------------------------|



ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO

Programa de Mentoria

Por este instrumento, eu, _____,
RG n. _____, CPF n. _____ responsável legal
pelo(a) adolescente _____,
nascido(a) em ___/___/___, RG n. _____, CPF n.
_____, na presença do preposto do Instituto Ser Tão Grande,
_____, RG n. _____ declaro que:

1º) Fui devidamente informado (a) e compreendi a natureza do benefício de mentoria que será oferecido pelo Instituto Ser Tão Grande ao (à) adolescente qualificado (a) acima, quanto ao formato, à finalidade, às regras, aos métodos, aos princípios e aos valores que norteiam o referido benefício, cujas informações também constam do Edital de seleção de bolsistas para o ano de _____;

2º) Tenho plena ciência de que a mentoria é realizada em regime de trabalho voluntário, sem interesses de natureza comercial, sem que haja vínculo empregatício entre qualquer das partes envolvidas, sem qualquer remuneração aos mentores, bem como que a mentoria é realizada a título gratuito, sendo vedada qualquer espécie de cobrança pelo referido benefício a mim ou ao(à) adolescente acima qualificado(a);

3º) Fui devidamente informado (a) de que a mentoria não diz respeito à preparação pedagógica para o ingresso no Ensino Superior ou no mercado de trabalho, não constitui terapia ou tratamento psicológico de qualquer espécie, nem se trata de obrigação de resultado, mas compreende apoio e suporte pessoal, social e acadêmico no período em que o(a) adolescente acima qualificado(a) cursar o Ensino Médio, visando a auxiliá-lo(a) a amadurecer, a desenvolver autonomia, a ter acesso à rede de contatos profissionais e acadêmicos mantida pelo Instituto e a auxiliar o jovem a construir um futuro em que seja capaz de conquistar seus objetivos e a concretizar seus ideais



4º) Foi-me esclarecido que o benefício de mentoria prestado ao(à) adolescente acima qualificado(a) será conduzido por profissionais experientes e expoentes em suas áreas de atuação, selecionados e designados a critério do Instituto, após análise prévia pela equipe de voluntários, e poderão ser trocados ao longo do desenvolvimento dos trabalhos, também a critério do Instituto;

5º) Fui informado (a) que os mentores pautarão a condução das atividades no Guia de Mentoria do Instituto Ser Tão Grande, do qual recebi uma cópia neste ato, bem como autorizo que cópia de igual teor seja entregue ao (à) adolescente acima qualificado (a);

6º) Fui informado (a) que durante o programa de mentoria, sem prejuízo de outras ferramentas de apoio, os mentores poderão se valer da plataforma Learn To Fly, disponível no sítio de Internet <https://learntofly.global/pt/>, bem como declaro, ainda, ter lido, compreendido e aceitado os Termos de Uso e Política de Privacidade da Plataforma Digital Learntofly, que estabelecem regras sobre a coleta, registro, armazenamento e uso dos dados pessoais dos alunos e das atividades, dentro do escopo dos serviços e funcionalidades da Plataforma, em conformidade com as leis em vigor, com transparência e clareza junto ao usuário e ao mercado em geral;

7º) Fui cientificado(a) que a mentoria é desenvolvida em regime confidencial, sem prejuízo do dever dos mentores, do responsável legal e dos representantes do Instituto de garantirem a proteção do(a) adolescente durante todo o processo, observando-se especialmente as normas estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo devida a comunicação aos responsáveis legais do(a) adolescente e, se o caso, às Autoridades competentes sobre qualquer situação de risco ou violadora dos direitos do(a) adolescente consagrados na legislação vigente que chegarem ao conhecimento de qualquer das partes;



9º) Tenho absoluta ciência de que o benefício de mentoria não garante ao(à) adolescente acima qualificado(a) acesso a vaga em qualquer instituição de ensino, nem a vaga de emprego ou atividade congênere no mercado de trabalho;

10º) Estou ciente de que o sucesso da mentoria depende do apoio da família do(a) adolescente, que deve agir em parceria com o Instituto e me comprometo a garantir a assiduidade do(a) adolescente nos encontros com o(s) mentor(es) designados para acompanhá-lo(a) e a incentivá-lo(a) a se empenhar nas atividades propostas; bem como que as ausências injustificadas do(a) adolescente aos encontros darão ensejo à suspensão dos encontros e, a critério do Instituto Ser Tão Grande, ao cancelamento da bolsa e à exclusão do programa desenvolvido pelo Instituto;

11º) Fui informado(a) que qualquer intercorrência relacionada à mentoria por mim observada deverá ser prontamente reportada aos representantes do Instituto Ser Tão Grande, por escrito, por e-mail ou por mensagem enviada via aplicativo de celular;

12º) Fui informado(a) que o(a) adolescente acima qualificado(a) se compromete a participar, no mínimo, de um encontro mensal com cada mentor(a) que for designado(a) para acompanhá-lo(a), enquanto estiver vigente a bolsa que lhe foi concedida pelo Instituto Ser Tão Grande e que os encontros poderão ocorrer presencialmente ou por meio de videoconferência, a critério do Instituto;

13º) Fui devidamente informado(a) que a mentoria pode ser interrompida a qualquer momento por decisão discricionária do Instituto Ser Tão Grande, bem com que a participação do(a) adolescente acima qualificado(a) também pode ser interrompida a meu pedido ou a pedido do(a) adolescente, ainda que de forma imotivada, e, em qualquer hipótese, sem qualquer ônus de natureza pecuniária a qualquer das partes, porém com a consequente perda pelo (a) adolescente dos demais benefícios oferecidos pelo Instituto, uma vez que a participação do (a) adolescente nas atividades de mentoria é obrigatória para manutenção do vínculo entre as partes;



14º) Estou ciente de que o relacionamento entre os mentores e o(a) adolescente deve se pautar por absoluto respeito e que cabe ao (à) adolescente se empenhar nas atividades propostas de forma responsiva, demonstrando engajamento e persistência, sob pena de desligamento do(a) adolescente das atividades de mentoria e, a critério do Instituto Ser Tão Grande, de cancelamento da bolsa e exclusão do programa desenvolvido pelo Instituto;

15º) Compreendi todas as informações que me foram prestadas quanto ao benefício de mentoria desenvolvido pelo Instituto Ser Tão Grande, todas as minhas dúvidas sobre esse assunto foram devidamente esclarecidas e estou plenamente satisfeito (a) com os esclarecimentos que me foram fornecidos pelo Instituto Ser Tão Grande e, assim, consinto sem ressalvas a que o (a) adolescente acima qualificado (a) participe do programa de mentoria e seja acompanhado (a) na forma do regulamento do Instituto pelos mentores que lhes forem designados.

_____, _____ de _____ de _____.

| | |
|--------------------|--------------------------|
| Adolescente | Responsável Legal |
|--------------------|--------------------------|

Confirmo que expliquei ao (à) adolescente e ao seu responsável legal, qualificados acima, todas as informações pertinentes ao programa de mentoria do Instituto Ser Tão Grande, as quais constam do edital de seleção de bolsistas dos Instituto para o ano de _____, inclusive sobre a possibilidade de interrupção e/ou suspensão do programa por iniciativa imotivada de qualquer das partes, bem como lhes informei os meios de contato com os representantes do Instituto, especialmente o e-mail

_____ e o número de telefone

_____, bem como esclareci todas as dúvidas dos declarantes sobre o assunto, sendo que, ao final, ambos me declararam que consentem sem ressalvas a que o(a) adolescente participe do programa de mentoria mantido por esta Instituição.

Instituto Ser Tão Grande

ANEXO III



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Programa de Mentoria

Por este instrumento, eu, _____,
RG n. _____, CPF n. _____ responsável legal
pelo(a) adolescente _____,
nascido(a) em ___/___/___, RG n. _____, CPF n.
_____, na presença do preposto do Instituto Ser Tão Grande,
_____, RG n. _____,

AUTORIZO o uso do meu nome, da minha imagem e voz, bem como do nome, da imagem e voz do (a) adolescente acima qualificado (a), pelo Instituto Ser Tão Grande, inscrito no CNPJ n. 34.452.980/0001-85, para uso interno e/ou externo pela referida instituição, seja por meio de vídeo, áudio e/ou impresso, em qualquer veículo de informação e/ou publicidade, inclusive em mídias sociais e sítios de Internet, em todo o território nacional e no exterior, desde que sem finalidade lucrativa e/ou comercial e observadas a normas de proteção à Criança e ao Adolescente.

A presente autorização é concedida a título gratuito, por período indeterminado e será observada de forma irrestrita por mim, por meus sucessores e herdeiros.

_____, ____ de _____ de _____.

| | |
|--------------------|--------------------------|
| Adolescente | Responsável Legal |
|--------------------|--------------------------|